

APROVADA

Data da Sessão: 27/06/2022
10 votos favoráveis
Nenhum voto contrário



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-000

(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

MOÇÃO DE APOIO N° 24 / 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que os farmacêuticos que atuam em farmácias e drogarias, públicas ou privadas, são de extrema importância para a saúde dos cidadãos brasileiros, esses profissionais garantem a segurança da população que utiliza os serviços das farmácias e drogarias, o acesso correto e seguro ao tratamento medicamentoso. Tem dentre suas responsabilidades a promoção do uso racional de medicamentos, além de serem responsáveis pelo cumprimento de várias normas sanitárias nesses locais;

CONSIDERANDO que têm, dentre suas responsabilidades, a promoção do uso racional de medicamentos, além de serem responsáveis pelo cumprimento de várias normas sanitárias nesses locais;

CONSIDERANDO que, dentre alguns benefícios da atuação do farmacêutico, estão a manipulação adequada de medicamentos para atendimento da população com qualidade, segurança e eficácia; o armazenamento correto e seguro dos medicamentos, observando os requisitos necessários para garantir a qualidade e eficácia de cada produto (para que o paciente adquira medicamentos que produzirão o efeito desejado); a avaliação prévia dos receituários para identificação de eventuais erros, interações medicamentosas, incompatibilidades com outros tratamentos e, quando necessário, contato com o prescritor antes da dispensação para adequação às necessidades do paciente; o fornecimento de orientação técnica sobre os medicamentos (modo de utilizar de forma segura; melhores horários de uso e necessidade de respeitar os horários de administração; importância da duração do tratamento; necessidade de alterar hábitos alimentares ou bebidas; forma de armazenamento; efeitos adversos, interações medicamentosas); a realização de acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes para garantir melhores resultados nos tratamentos e evitar efeitos adversos que podem gerar a não adesão à terapia ou causar outros problemas de saúde; a realização de serviços farmacêuticos como a aferição de pressão arterial, teste de glicemia capilar, campanhas de educação em saúde e vacinação; Realização do descarte correto de medicamentos para evitar contaminação do solo e água, já que o mau gerenciamento e o uso incorreto de medicamentos acarretam sérios problemas à sociedade e, conseqüentemente, aos serviços públicos de saúde, gerando aumento da morbimortalidade, elevação dos custos diretos e indiretos, e prejuízos à qualidade de vida dos usuários; e a implantação de processos de biossegurança;

CONSIDERANDO que pela nova organização territorial regional do Estado de São Paulo, Presidente Venceslau será sede de microrregião administrativa, ação que faz parte do Programa Pontal 2030, iniciativa da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, lançada em 2021 com o objetivo de alavancar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) desta região, que é a terceira mais pobre de todo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a importância do farmacêutico no enfrentamento da pandemia de Covid-19, visto que desde que seu início, os únicos estabelecimentos de saúde que não fecharam suas portas e não deixaram de prestar atendimento à população foram os hospitais e as farmácias;



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-000

(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

CONSIDERANDO que os farmacêuticos em nenhum momento deixaram de atender e orientar os pacientes que os procuram diariamente nas farmácias, pacientes esses que muitas vezes tinham diagnóstico de Covid-19, ou seja, os profissionais permaneceram expostos a grandes riscos de contaminação; realizaram e realizam exames de Covid-19 nas farmácias para ampliar o acesso e desafogar o sistema de saúde, desde a primeira onda da contaminação no país; auxiliaram nas campanhas de vacinação; e contribuíram no esclarecimentos e dúvidas e fornecimento de orientações corretas, contribuindo no esclarecimento de fake news e das inúmeras dúvidas que surgiram nesse período;

CONSIDERANDO que, diante de todo o exposto é notória e incontestável a importância do farmacêutico, bem como é nítida a amplitude da responsabilidade desse profissional, que merece ter condições dignas de trabalho e uma melhor qualidade de vida, o que certamente contribuirá com um atendimento mais qualificado, trazendo reflexos positivos para a saúde da população brasileira e em consequência para todo o sistema de saúde;

A Câmara Municipal de Martinópolis, por meio dos vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar esta Moção de Apoio aos **Projetos de Lei nº 1559/2021**, de autoria do Deputado Federal André Abdon, nº **2.028/2021**, de autoria da Deputada Federal Alice Portugal e nº **3.502/2021**, de autoria do Deputado Federal Cleber Verde, que dispõem sobre o salário profissional do farmacêutico e tramitam em conjunto por estarem apensados; e solicitamos aos Senhores Deputados Federais a urgente e justa aprovação para que o farmacêutico tenha garantido um piso salarial nacional.

Seja dada ciência da presente moção ao Conselho dos Farmacêuticos do Estado de São Paulo, ao Governo do Estado de São Paulo, à Presidência da República, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 23 de junho de 2022.


GABRIEL VALÕES SANTOS


ALEXANDRE PERES CANGUSSU

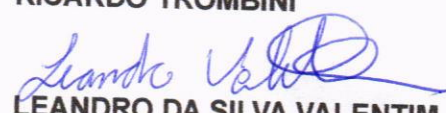

ALZAIR DA SILVA LOPES


ANTONIO LÚCIO DOS SANTOS


FERNANDO MORAES PROENÇA


RICARDO TROMBINI


JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA


LEANDRO DA SILVA VALENTIM


MAURÍCIO FARIAS DE SOUZA JÚNIOR


ROGÉRIO DA SILVA


SONIA PIRES BUENO CHANQUINI

Vereadores

Câmara Municipal de Martinópolis
www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Protocolo N.º 0650-2022

Moções 0024-2022

23/06/2022 09:39:20

Júlia Mendes Perrud